

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2023 – REGULAMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.



PORTARIA N.º 03/2023 – REGULAMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PORTARIA N.º 03 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba - Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto n.º 074/2023 de 04 de setembro de 2023, que convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA e o Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA, apreciado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais na forma do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º- A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA será realizada em **13 de setembro de 2023;**

Art. 3º- Fica a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pelas providências operacionais para a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA;

Art. 4º- Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA serão decididos pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MATTOS

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -
Coordenadora Executiva da 3ª Conferência Municipal de
Cultura de Acajutiba/BA

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360000
www.acajutiba.ba.gov.br

Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ACAJUTIBA/BA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA, convocada através do Decreto nº074/2023 de 04 de setembro de 2023, é parte integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura, e tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: A eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária conforme critérios definidos no regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º- A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA realizará seus trabalhos a partir do tema geral da IV Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura"

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360000

www.acajutiba.ba.gov.br

Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



e do tema geral da VI Conferência Estadual de Cultura: “ Cultura e Democracia em construção na terra da liberdade!”

§ 1º- O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º- O temário será subsidiado por textos-base elaborados pelo Ministério da Cultura pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e pelo município.

Art. 3º- Constituirão eixos temáticos da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA

- I. Eixo 1:** Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II. Eixo 2:** Democratização do acesso à cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social;
- III. Eixo 3:** Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV. Eixo 4:** Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V. Eixo 5:** Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI. Eixo 6:** Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º- A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA será realizada no dia **13 de Setembro de 2023** e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 5º- A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360000
www.acajutiba.ba.gov.br
Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Art. 6º- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 07 (sete) membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais assim definidos:

I- Representantes da Área Governamental

- a) Liliane Machado dos Santos Souza
- b) Alberlan Santos Moreira
- c) Norma Lúcia de Oliveira
- d) Elivania dos Santos de Jesus

II— Representantes de instituições Convidadas:

- a) Raimunda dos Anjos Santos
- b) Fredson Souza Jesus
- c) Antônia Cristina Barreto de Araújo

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º- Compete à Comissão Organizadora Municipal respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia:

- I. propor critérios de participação da sociedade civil,
- II. definir, local, pauta e programação da Conferência; e
- III. estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1º- A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 08 de setembro de 2023.

§ 2º- Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360000

www.acajutiba.ba.gov.br

Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



§ 3º- A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Territorial e etapa Estadual, em formulário definido pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da Conferência Municipal.

Art. 8º- As despesas para realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial da VI Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para a corrente exercício.

CAPÍTULO IV **DOS PARTICIPANTES**

Art. 9º- A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados a promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidade indígenas e quilombolas, das culturas populares, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10º- Conforme o disposto do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Acajutiba/BA terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Territorial sendo 01 (um) deles automaticamente, delegado para a etapa Estadual.

Art. 11º- A escolha de delegados municipais para a etapa Territorial da VI Conferência Estadual de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 12º- O número de delegados a serem eleitos deve corresponder ao percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento de VI

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360000

www.acajutiba.ba.gov.br

Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Conferência Estadual de Cultura da Bahia e no Anexo II do Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Nº de Participantes	Delegados a serem eleitos para:	
	Conferência Territorial	Conferência Estadual
De 25 a 500	5% dos participantes	01
Acima de 500	25	01

§ 1º- Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2º- A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º- As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionadas à Cultura.

§ 4º- Para o cálculo do número de delegados tomando como base o percentual de 5%, será considerado o decimal a partir de 0,5 (meio ponto) para a aproximação numérica para o próximo número inteiro (Ex: 2,5 corresponde a 3 delegados; 2,7 corresponde a 3 delegados; 2,4 corresponde a 2 delegados).

Art. 13º- Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa territorial e estadual e perante a IV Conferência Nacional de Cultura, será necessária a comprovação de *quorum* mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes com representação da sociedade civil e da área governamental.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360000
www.acajutiba.ba.gov.br
Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com